



**ATA N.º 1/2025**

(Contém 8 páginas)

----- No dia seis do mês de janeiro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e quarenta minutos, nesta cidade de Miranda do Douro, no edifício dos Paços do Concelho, na sala de reuniões, realizou-se a reunião ordinária da Câmara Municipal, sob a Presidência do Vice-Presidente da Câmara Municipal, António Nuno Marcos Rodrigues, com a presença dos Vereadores, Vítor Manuel Vaz Bernardo, Júlio Meirinhos Santana e Carlos do Nascimento Ferreira -----

----- A Presidente Helena Maria da Silva Ventura Barril não esteve presente nesta reunião por se encontrar em repouso por tratamento de saúde. -----

----- A reunião foi secretariada por Anabela Xavier Jantarada Antunes, Assistente Técnica, designada Oficial Público, ao abrigo da alínea b), do n.º 2, do art.º 35.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, por despacho da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal, datado de 25 de outubro de 2021. -----

**I - PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**

----- A Câmara Municipal de Miranda do Douro deixou registado nesta data, por unanimidade, e com profundo pesar, um Voto de Pesar pelo falecimento do Sr. José Marcelino Antão, Presidente da Junta de Freguesia de Genísio, dirigindo sentidas condolências aos seus familiares, conforme se segue: -----

**VOTO DE PESAR**

*“O Município de Miranda do Douro lamenta profundamente o falecimento de José Marcelino Antão, ocorrido no passado dia quatro de janeiro.*

*Presidente da Junta de Freguesia de Genísio desde 2013, José Marcelino Antão, de setenta e um anos de idade, foi um autarca empenhado no desenvolvimento da sua freguesia, e um membro ativo do movimento associativo.*

*Casado e pai de duas filhas, era também reconhecido a nível profissional pelo seu zelo e cooperação para o desenvolvimento económico desta região, nomeadamente, enquanto empresário na área da construção civil.*

*O Município de Miranda do Douro expressa o seu profundo pesar pelo falecimento de José Marcelino Antão, solidarizando-se com o luto e com a mágoa dos seus familiares e amigos, apresentando sentidas condolências, na pessoa da sua Presidente em representação de todos os membros do Órgão Executivo deste Município.”*

## II - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

----- A ata da reunião de vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e quatro, foi distribuída antecipadamente por todos os membros que integram este órgão autárquico, devido ao que, foi dispensada a sua leitura nos termos do previsto no n.º 1, do artigo 57.º, do anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e não havendo retificações a fazer, foi aprovada por unanimidade dos membros presentes na respetiva reunião.

## III - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA

----- Os membros do Órgão Executivo do Município tomaram conhecimento do resumo diário de tesouraria, referente ao dia 3 de janeiro de 2025 que acusava o(s) seguinte(s) saldo(s): -----

----- Saldo em operações orçamentais: € 1.784.005,32 (um milhão, setecentos e oitenta e quatro mil, cinco euros, e trinta e dois cêntimos). -----

----- Saldo em operações não orçamentais – € 799.348,97 (setecentos e noventa e nove mil, trezentos e quarenta e oito euros, e noventa e sete cêntimos). -----

## IV - ORDEM DO DIA

1. Pedido de apoio financeiro por parte dos Serviços Sociais da Câmara Municipal - Ratificação;
2. Proposta de apoios económicos – Ação isolada – Apoio económico para alimentação;
3. Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo: 271/2024;
4. Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo: 272/2024;
5. Bolsas de estudo – Ano letivo 2024/2025;
6. 41.ª Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 37.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 21.ª alteração permutativa plano de atividades municipais, e a 4.ª alteração ao orçamento da receita;
7. 42.ª Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 38.ª alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 22.ª alteração permutativa plano de atividades municipais, e a 5.ª alteração ao orçamento da receita;
8. Pedido de legalização c/ obras – Obras de edificação – Edifício em construção destinado a habitação unifamiliar – Processo n.º 16/24;
9. Empreitada de construção do pulmão da cidade de Miranda do Douro e criação de um bosque no Parque do Rio Fresno;
10. 8000 Habitantes – 8000 árvores – reflorestar o concelho de Miranda do Douro em áreas ardidadas ou baldios – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais;

11. Construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares;
12. Construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais;
13. Despoluição do Rio Fresno – Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais;
14. Construção do pulmão da cidade de Miranda do Douro e criação de um bosque no Parque do Rio Fresno – Auto de revisão de preços n.º 1;
15. Construção do pulmão da cidade de Miranda do Douro e criação de um bosque no Parque do Rio Fresno – Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais.

### DELIBERAÇÕES

----- **1. “Pedido de apoio financeiro por parte dos Serviços Sociais da Câmara Municipal – Ratificação.”** -----

----- A Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, prestou informação respeitante a um pedido de apoio financeiro apresentado pelos Serviços Sociais da Câmara Municipal, por forma a este órgão executivo deliberar neste âmbito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a atribuição de apoio financeiro à associação supramencionada, destinado a concretizar as atividades que constam no respetivo plano de atividades, delineado para o ano 2024, nos termos das alíneas o), e u), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no valor de € 9.728,00 (nove mil, setecentos e vinte e oito euros), conforme consta na informação apresentada pela Chefe de Divisão Sociocultural, Dr.ª Zélia Fernandes, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **2. “Proposta de apoios económicos – Ação isolada – Apoio económico para alimentação.”** -----

----- No que concerne ao assunto indicado em intitule, prestou informação a Técnica Superior, Dr.ª Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de apoios económicos de emergência ao titular do processo familiar n.º 201310014, no valor de € 20,40 (vinte euros e quarenta cêntimos), para apoio na aquisição de medicamentos para tratamento de doenças, conforme informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.ª Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----



*Handwritten signature*  
A

----- **3. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo: 271/2024.”** -----

----- Quanto ao assunto indicado em intitule prestou informação a Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito ao titular do processo n.º 271/2024, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, conforme informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.<sup>a</sup> Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **4. “Transporte de doentes oncológicos – Atribuição de transporte gratuito – Processo: 272/2024.”** -----

----- Quanto ao assunto indicado em intitule prestou informação a Técnica Superior, Dr.<sup>a</sup> Luísa Dias, a fim deste órgão executivo se pronunciar a este respeito. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a atribuição de transporte gratuito ao titular do processo n.º 272/2024, no âmbito do Regulamento Municipal de Transporte de Doentes Oncológicos, publicado na 2.<sup>a</sup> série do Diário da Republica n.º 140, de 21 de julho de 2021, conforme informação apresentada pela Técnica Superior de Serviço Social, a Dr.<sup>a</sup> Luísa Dias, cujo teor se dá aqui por integralmente transcrito. -----

----- **5. “Bolsas de estudo – Ano letivo 2024/2025.”** -----

----- À semelhança do que tem vindo a acontecer em anos anteriores, e atendendo ao estipulado no n.º 2, do artigo 3.º do Regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo para o Ensino Superior do Município de Miranda do Douro, foi presente informação respeitante ao assunto suprarreferido, no sentido de este órgão autárquico se pronunciar. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, aprovar a lista definitiva dos candidatos aprovados e excluídos às bolsas de estudo, para o ano letivo 2024/2025, em conformidade com a informação técnica apresentada pela Comissão de Análise Técnica, aqui representada, pelo Técnico Superior de Educação, o Prof. Paulo Barbosa. -----

----- **6. “41.<sup>a</sup> Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 37.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 21.<sup>a</sup> alteração permutativa plano de atividades municipais, e a 4.<sup>a</sup> alteração ao orçamento da receita.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, apresentou os documentos respeitantes à alteração orçamental mencionada em intitule, para dar conhecimento do seu conteúdo aos membros que integram este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 41.<sup>a</sup> alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 37.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, 21.<sup>a</sup> alteração permutativa ao plano de atividades municipais, e a 4.<sup>a</sup> alteração ao orçamento da receita, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, proposta de alteração permutativa negativa ao orçamento, no valor de 170.000,00 (cento e setenta mil euros), ficando o orçamento anual fixado em € 21.469.209,46 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e nove euros, e quarenta e seis cêntimos). -----

----- **7. “42.<sup>a</sup> Alteração ao orçamento para 2024, que compreende a 38.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 22.<sup>a</sup> alteração permutativa plano de atividades municipais, e a 5.<sup>a</sup> alteração ao orçamento da receita.”** -----

----- O Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, apresentou os documentos respeitantes à alteração orçamental mencionada em intitule, para dar conhecimento do seu conteúdo aos membros que integram este órgão autárquico. -----

----- O Órgão Executivo tomou conhecimento dos documentos respeitantes à 42.<sup>a</sup> alteração orçamental ao orçamento para 2024, que compreende a 38.<sup>a</sup> alteração permutativa ao orçamento da despesa, a 22.<sup>a</sup> alteração permutativa plano de atividades municipais, e a 5.<sup>a</sup> alteração ao orçamento da receita, apresentada pelo Chefe de Divisão Administrativa e Financeira, Dr. Carlos Fernandes, proposta de alteração permutativa negativa ao orçamento, no valor de € 207.000,00 (duzentos e sete mil euros), ficando o orçamento anual fixado em € 21.469.209,46 (vinte e um milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, duzentos e nove euros, e quarenta e seis cêntimos). -----

----- **8. “Pedido de legalização c/ obras – Obras de edificação – Edifício em construção destinado a habitação unifamiliar – Processo n.º 16/24.”** -----

----- No que se refere ao assunto supracitado prestou informação o Técnico Superior da Divisão de Ambiente e Gestão Urbana, o Arqt.º Carlos Silva, por forma a elucidar os membros que integram este órgão executivo, a fim de se pronunciarem relativamente ao solicitado. -----



----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de legalização das obras patenteadas no projeto a que se fez referência e reconhecer que se encontram preenchidos os requisitos legais que permitem a emissão do respetivo alvará de autorização de utilização do imóvel. -----

----- Deferir, o presente pedido de legalização das obras de construção, e face as obras a levar a efeito, deverá o interessado, no prazo máximo de 90 dias, apresentar nestes serviços os elementos constantes no n.º 21, do anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro, para que se possa emitir, o respetivo recibo que titula a licença especial de legalização. -----

----- Mandar notificar o requerente, em conformidade com o n.º 10, do artigo 73.º-C, do RMUE, e de acordo com o preceituado no n.º 14, do mesmo artigo do referido diploma legal, vir requerer, num prazo de 30 dias úteis, após a realização das obras, a utilização do imóvel, instruído de acordo com o n.º 28, do anexo I, da Portaria n.º 71-A/2024, de 27 de fevereiro. -----

----- **9. “Empreitada de construção do pulmão da cidade de Miranda do Douro e criação de um bosque no Parque do Rio Fresno.”** -----

----- Neste contexto, foi apresentada informação técnica, para que, caso fosse esse o entendimento, este órgão executivo se pronunciasse acerca do assunto mencionado em intitule, em consonância com as indicações técnicas apresentadas. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar que sejam efetuados os acertos no auto n.º 12 de trabalhos normais, respeitante à empreitada supradita, em conformidade com a informação apresentada pelo técnico superior da DOM, o Eng.º António Sebastião, dando aqui por integralmente transcrita o respetivo conteúdo, sendo o valor apurado, após retificação de medidas e pedido de preços à empresa adjudicatária no valor de € 3.035.10 (três mil, trinta e cinco euros, e dez cêntimos), a favor deste município. -----

----- **10. “8000 Habitantes – 8000 árvores – reflorestar o concelho de Miranda do Douro em áreas aridas ou baldios – Auto de medição n.º 4 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi remetido a este órgão executivo o auto n.º 4 de trabalhos normais concernente à empreitada mencionada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 4 de trabalhos normais, relativo à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Anteros Empreitadas – Sociedade de Construções e Obras Públicas, S.A., cabendo ao referido auto o valor de € 44.319,71 (quarenta e quatro mil, trezentos e dezanove euros, e setenta e um cêntimos). -----



*[Handwritten signature]*  
A

----- **11. “Construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares.”** -----

----- Foi remetido a este órgão executivo o auto n.º 1 de trabalhos complementares concernente à empreitada mencionada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 1 de trabalhos complementares, relativo à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Tamanho Óbvio Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, cabendo ao referido auto o valor de € 12.375,17 (doze mil, trezentos e setenta e cinco euros, e dezassete cêntimos). -----

----- **12. “Construção do miradouro no antigo depósito de água de Miranda do Douro – Auto de medição n.º 5 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi remetido a este órgão executivo o auto n.º 4 de trabalhos normais concernente à empreitada mencionada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 5 de trabalhos normais, relativo à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa Tamanho Óbvio Unipessoal, Ld.<sup>a</sup>, cabendo ao referido auto o valor de € 87.357,38 (oitenta e sete mil, trezentos e cinquenta e sete euros, e trinta e oito cêntimos). -----

----- **13. “Despolição do Rio Fresno – Auto de medição n.º 8 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi remetido a este órgão executivo o auto n.º 4 de trabalhos normais concernente à empreitada mencionada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 8 de trabalhos complementares, relativo à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa CRISMAGA, Ld.<sup>a</sup>, cabendo ao referido auto o valor de € 38.293,42 (trinta e oito mil, duzentos e noventa e três euros, e quarenta e dois cêntimos). -----

----- **14. “Construção do pulmão da cidade de Miranda do Douro e criação de um bosque no Parque do Rio Fresno – Auto de revisão de preços n.º 1.”** -----

----- Foi remetido a este órgão executivo o auto n.º 4 de trabalhos normais concernente à empreitada mencionada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de revisão de preços n.º 1, relativo à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa CRISMAGA, Ld.ª, cabendo ao referido auto o valor de € 15.045,90 (quinze mil, quarenta e cinco euros, e noventa cêntimos). -----

----- **15. “Construção do pulmão da cidade de Miranda do Douro e criação de um bosque no Parque do Rio Fresno – Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais.”** -----

----- Foi remetido a este órgão executivo o auto n.º 4 de trabalhos normais concernente à empreitada mencionada em intitule, no sentido deste órgão autárquico proceder à ratificação da respetiva aprovação. -----

----- O Órgão Executivo do Município deliberou, por unanimidade, ratificar a aprovação do auto de medição n.º 12 de trabalhos normais, relativo à empreitada supramencionada, adjudicada à empresa CRISMAGA, Ld.ª, cabendo ao referido auto o valor de € 40.903,51 (quarenta mil, novecentos e três euros, e cinquenta e um cêntimos). -----

----- **ADENDA:** os documentos cujo teor não foi transcrito para a presente ata em minuta, encontram-se arquivados na pasta n.º 1/2025, para arquivo dos documentos anexos à presente ata em minuta. -----

**ENCERRAMENTO**

----- Nada mais havendo a tratar, o Vice-Presidente da Câmara Municipal declarou encerrada a reunião, eram dez horas e cinco minutos, pelo que de tudo para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada pelo Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim na qualidade de secretário redator. -----

